REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



I Série - Número 124

Terça - feira, 4 de Outubro de 1994

SUMÁRIO

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria n.º 223/94

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais a aplicar no fornecimento de equipamento informático e respectivos suportes lógicos, destinados à Direcção Regional de Informática.

Portaria n.º 224/94

Autoriza uma transferência e reforço de verbas, no valor de 2 450 000\$00, no orçamento inerente à Secretaria Regional das Finanças.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS

Portaria n.º 225/94

Autoriza uma transferência e reforço de verbas, no valor de 11 000 000\$00, no orçamento inerente à Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas.

Portaria n.º 226/94

Autoriza uma transferência e reforço de verbas, no valor de 50 700 000\$00, no orçamento inerente à Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas.

Portaria n.º 227/94

Autoriza uma transferência e reforço de verbas, no valor de 4 000 000\$00, no orçamento inerente à Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas.

Portaria n.º 228/94

Autoriza uma transferência e reforço de verbas, no valor de 6 000 000\$00, no orçamento inerente à Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO TURISMO E CULTURA

Portaria n.º 229/94

Autoriza uma transferência e reforço de verbas, no valor de 550 000\$00, no orçamento inerente à Secretaria Regional do Turismo e Cultura.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE

Portaria n.º 230/94

Autoriza uma transferência e reforço de verbas, no valor de 38 790 000\$00, no orçamento inerente à Secretaria Regional de Equipamento Social e Ambiente.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Portaria n.º 231/94

Autoriza uma transferência e reforço de verbas, no valor de 17 000 000\$00, no orçamento incrente à Secretaria Regional dos Assuntos Sociais.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANCAS

Portaria n.º 223/94

Dando cumprimento ao artigo 19º, do Decreto Legislativo Regional nº 11/94, de 28 de Abril e nº 1, do artigo 10º, do Decreto-Lei nº 211/79, de 12 de Julho, manda o Governo Regional através do Senhor Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

- 1. Os encargos orçamentais a aplicar no fomecimento de EQUIPAMENTO INFORMÁTICO (COMPUTADORES E PERIFÉRICOS), RESPECTIVOS SISTEMAS OPERATIVOS, SUPORTE LÓGICO DE BASE DE DADOS, COMPILADORES DE LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO, SUPORTE LÓGICO DE COMUNICAÇÕES, APOIO TÉCNICO E FORMAÇÃO, DESTINADO À DIRECÇÃO REGIONAL DE INFÓRMÁTICA", adjudicado à firma MCComputadores, Lda., encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:
- A) Afecto ao projecto "Actualização Tecnológica da Direcção Regional de Informática" classificação orçamental (1994),10 50 11 01 07 01 07-.

Ano Económico de 1994 12.302.880\$80 Ano Económico de 1995 28.706.721\$20

B) Afecto ao projecto "GABMATIC - Correio e Escritório Electrónico" - classificação orçamental (1994), 10 50 11 02 07 01 07-.

Ano Económico de 1994 8.506.989\$00 Ano Económico de 1995 19.849.641\$00

2. - Esta Portaria entra imediatamente em vigor

Assinada em 23 de Setembro de 1994

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

Portaria n.º 224/94

Considerando a necessidade de se proceder à transferência e reforço de verbas inscritas sob a Secretaria Regional das Finanças (10) no Capítulo (05) do Orçamento Regional para 1994, a fim de se poder fazer face ao pagamento de encargos diversos;

Considerando que há em outras rubricas orçamentais, saldo suficiente para compensar aquela necessidade; Nestes termos, ao abrigo do Decreto-Lei nº 46/84, de 04 de Fevereiro;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelo Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

- 1. Que se proceda à transferência e reforço de verbas na importância global de 2450000\$00 (dois milhões quatrocentos e cinquenta mil escudos) de acordo com o mapa anexo, que faz parte integrante desta Portaria.
- 2. Esta Portaria entra em vigor no dia 16 de Setembro de 1994.

Secretaria Regional das Finanças, 16 de Setembro de 1994

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

MAPA ANEXO À PORTARIA N.º 224/94

					1		REFORÇOS	(contos)
CLASSIF, ORGÂNICA		CLASSIF, EC	ONÓMICA	CLASSIF.	DESIGNAÇÃO DA RUBRICA	OU	ANULAÇÕES	
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	ALÍNEA	FUNCIONAL		INSCRIÇÕES	
						10 - SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS		
05	00	00				Direcção Regional de Estatística		
			01			Despesas com pessoal		
			01,01			Remunerações certas e permanentes		
			01.01.02		1,01.0	Pessoal além dos quadros		2 00
		1	01.01.03		1.01.0	Pessoal contratado		4:
			01.03			Segurança Social		
			01.03.04		1.01.0	Contribuições para a Segurança Social	2 000	
			02			Aquisição de bens e serviços correntes		
			02.03			Aquisição de serviços		
			02.03.07		1.01.0	Transportes	250	
			02.03.09		1.01.0	Seguros	200	
						TOTAL	2 4 5 0	2.4:

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS

Portaria n.º 225/94

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço de rubricas do orçamento para 1994, do Governo da Região Autónoma da Madeira, adstritas à Secretaria 04, Cap. 01, Div. 00, Subdiv. 00, Cap. 02, Div. 03, Subdiv. 00, na importância de 11 000 000\$00 (onze milhões de escudos), a fim de fazer face a encargos previsíveis;

Considerando que em outras verbas do mesmo orçamento há saldo para ocorrer àquela carência no mencionado montante;

Manda o Governo da Região Áutónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e da Agricultura, Florestas

- e Pescas, ao abrigo da faculdade que lhe confere o Decreto-Lei n^2 46/84, de 4 de Fevereiro, o seguinte:
- 1º Proceder à transferência e reforço de rubricas, na quantia global de 11 000 000\$00 (Onze milhões de escudos) do orçamento do Governo da Região Autónoma da Madeira, para o ano em curso, em conformidade com o mapa anexo, que faz parte integrante da presente Portaria.
 - 2º Esta Portaria entra em vigor aos 20 de Julho de 1994

Assinada em 20 de Julho de 1994.

- O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes
- O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS, Manuel Jorge Bazenga Marques

4 DE OUTUBRO DE 1994

MAPA ANEXO À PORTARIA N.º 225/94

(CONTOS)

CLA	CLASSIF. ECON		ECON CLASSIF.ECON.		CLASSIF.		REFORÇOS OU	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL	RUBRICA	INSCRIÇÕES	ANOLAÇOES
						04-SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA,		
				1		FLORESTAS E PESCAS		
01	00	00				GABINETE DO SECRETÁRIO		
			O2			Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
			O2.03			Aquisição de Serviços		
			O2.03.02		8.01.0	Conservação de Bens	500	
			O2.03.09		8.01.0	Seguros		
			O2.03.10		8.01.0	Outros Serviços	500	
			05			Subsídios		
			O5.01			Sociedades ou Quase Sociedades não Financeiras		
			O5.01.02	В	8.01.0	Apoto ao Associativismo		, 8
02						SERVIÇOS NA ÁREA AGRO ALIMENTAR E PESCAS	!	
	O3	00				DIRECÇÃO REGIONAL DE PECUÁRIA		
			01			Despesas com o Pessoal		
			O1.02			Abonos Variáveis ou Eventuais		
			O1.02.03		8.02.2	Alimentação e Alojamento		10.0
			02			Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
			O2.01			Bens Duradouros		
			O2.01.05		8.02.2	Outros Bens Duradouros	1 000	
			07			Aquisição de Bens de Capital		
			07.01			Investimentos		
			O7.01.04	}	8.02.2	Construções Diversas	3 000	
			O7.01.09		8.02.2	Outros Investimentos	6 000	
						TOTAL.	11 000	11.0

Portaria n.º 226 /94

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço de rubricas do orçamento para 1994, do Governo da Região Autónoma da Madeira, adstritas à Secretaria 04, Cap. 02, Divisões e Subdivisões 01.00 e 03.00 no valor de Esc. 50 700 000\$00 (CINQUENTA MILHÕES E SETECENTOS MIL ESCUDOS), a fim de fazer face a encargos previsíveis;

Considerando que em outras verbas do mesmo orçamento hásaldo para ocorrer àquela carência no mencionado montante;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e de Agricultura, Florestas e Pescas, ao abrigo da faculdade que lhe confere o Decreto-Lei nº 46/84, de 4 de Fevereiro, o seguinte:

1º- Proceder à transferência e reforço de rubricas, na

quantia global de Esc. 50 700 000\$00 (CINQUENTA MILHÕES E SETECENTOS MIL ESCUDOS), do orçamento do Governo da Região Autónoma da Madeira, para o ano em curso, em conformidade com o mapa anexo, que faz parte integrante da presente Portaria;

2º- Esta Portaria entra em vigor aos 05 de Agosto de 1994.

Secretarias Regionais das Finanças e de Agricultura, Florestas e Pescas.

Assinada aos 05 de Agosto de 1994.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS, Manuel Jorge Bazenga Marques

MAPA ANEXO À PORTARIA N.º 226/94

(Importância em contos)

CLAS	SIF. C	ORG.	CLASSIF.F	CON.			REFORÇOS	
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	Al.	CLASSIF. FUNCIONAL	RUBRICA	OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
						04 SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA, FLORESTAS E		
						PESCAS		
02						SERVIÇOS NA ÁREA AGRO-ALIMENTAR E PESCAS		
- 1,	01	00				DIRECÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA	ŀ	
			01			DESPESAS COM O PESSOAL		
			01			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		
			01		8.02.1	Pessoal dos quadros	30 000	
			03		8.02.1	Pessoal contratado a prazo		30 000
	Ì		02			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		
			01			BENS DURADOUROS		
			03		8.02.1	Material de secretaria	200	
			05		8.02.1	Outros bens duradouros	250	
			02			BENS NÃO DURADOUROS		
			01		8.02.1	Matérias - primas e subsidiárias		50
1			03		8.02.1	Munições e explosivos	300	
			08		8.02.1	Outros bens não duradouros	1 000	
			03			AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		
			01		8.02.1	Encargos das instalações	10 000	
			03		8.02.1	Locação de edifícios	250	
			06		8.02.1	Comunicações	İ	10 00
			10		8.02.1	Outros serviços	3 500	
			05			SUBSÍDIOS	ļ	
			04			FAMÍLIAS		
			01			Empresas individuais	1	
				C	8.02.1	POSEIMA		4 ()()
			06			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
İ			03.00		8.02.1	DIVERSAS	1.000	
			07			AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	ł	
			01			INVESTIMENTOS		
			06		8.02.1	Material de transporte		2 00
	03	00				DIRECÇÃO REGIONAL DE PECUÁRIA		
			01			DESPESAS COM O PESSOAL	İ	
			01		J	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		
			04		8.02.2	Pessoal em regime de tarefa ou de avença		20
			06		8,02.2	Pessoal em qualquer outra situação	200	
	İ		02			ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		
1			04			Ajudas de custo		
				Λ	8,02,2	Dotação própria		1 90
			02		İ	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		
			03		ĺ	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		
			07			Transportes		
				Λ	8.02.2	Dotação própria	3 800	
	ĺ		05			SUBSIDIOS		
			04			FAMILIAS		
			01			Empresas individuais	İ	
				Е	8.02.2	Feira agro pecuaria do porto moniz		190
			07			AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		
			01			INVESTIMENTOS		
1			05		8.02.2	Melhoramentos fundiarios		20
			07	l	8.02.2	Material de informatica	200	
						TOTAIS	50 700	50 700

Portaria n.º 227/94

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço de rubricas do orçamento para 1994, do Governo da Região Autónoma da Madeira, adstritas à Secretaria 04, Cap. O2, Div. O3, Subdiv. OO, na importância de 4 000 000\$00 (quatro milhões de escudos), a fim de fazer face a encargos previsíveis;

Considerando que em outras verbas do mesmo orçamento há saldo para ocorrer àquela carência no mencionado montante;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e da Agricultura, Florestas e Pescas, ao abrigo da faculdade que lhe confere o Decreto-Lei nº 46/84, de 4 de Fevereiro, o seguinte:

- 1º Proceder à transferência e reforço de rubricas, na quantia global de 4 000 000\$00 (Quatro milhões de escudos) do orçamento do Governo da Região Autónoma da Madei ra, para o ano em curso, em conformidade com o mapa anexo, que faz parte integrante da presente Portaria.
 - 2º Esta Portaria entra em vigor aos 5 de Agosto de 1994

Assinada em 5 de Agosto de 1994.

- O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes
- O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS, Manuel Jorge Bazenga Marques

MAPA ANEXO À PORTARIA N.º 227/94

					· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			(CONTOS)
CLASSIF. ORG.			CLASSIF.	LASSIF.ECON, CLASSIF.			REFORÇOS OU	ANULAÇOES
CAP.	DIV.	S/DIV.	cópigo	AL.	FUNCIONAL	RUBRICA	INSCRIÇÕES	l
	I					O4-SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA,		
						FLORESTAS E PESCAS		
02						SERVIÇOS NA ÁREA AGRO ALIMENTAR E PESCAS		
	O3	00				DIRECÇÃO REGIONAL DE PECUÁRIA		
	-		OI			Despesas com o Pessoal		
			01.02			Abonos Variáveis ou Eventuais		
			O1.02.04		0.02.2	Ajudas de Custo	4 000	
			O1.03	Α	8.02.2	Dotação Própria	4 000	
			O1.03 O1.03.04		8,02.2	Segurança Social Contribuições para a Segurança Social		4 0
			01.05.04		6,02.2	Controuções para a Segurança Socia		4 (7
		! 						
					,	тота	4 000	40

Portaria n.º 228/94

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço de rubricas do orçamento para 1994, do Governo da Região Autónoma da Madeira, adstritas à Secretaria 04, Cap. 50, Div. 08, Subdiv. 01, na importância de 6 000 000\$00 (Seis milhões de escudos), a fim de fazer face a encargos previsíveis;

Considerando que em outras verbas do mesmo orçamento há saldo para ocorrer àquela carência no mencionado montante;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e da Agricultura, Florestas e Pescas, ao abrigo da faculdade que lhe confere o Decreto-Lei nº 46/84, de 4 de Fevereiro, o seguinte:

- 1º Proceder à transferência e reforço de rubricas, na quantia global de 6 000 000\$00 (Seis milhões de escudos) do orçamento do Governo da Região Autónoma da Madeira, para o ano em curso, em conformidade com o mapa anexo, que faz parte integrante da presente Portaria.
 - 2º Esta Portaria entra em vigor aos 5 de Setembro de 1994

Assinada em 5 de Sctembro de 1994.

- O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes
- O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS, Manuel Jorge Bazenga Marques

MAPA ANEXO À PORTARIA N.º 228/94

(CONTOS)

						• · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		(CONTO)
CLASSIF. ORG.		CLASSIF.EC	CON.	CLASSIF.		REFORÇOS OU	ANULAÇÕES	
	Ι	Ι -		1		numa.		ANULAÇUES
			aéntas	AL.		RUBRICA	INSCRIÇÕES	
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO		FUNCIONAL			
						04 SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA		
						FLORESTAS E PESCAS		
50						INVESTIMENTOS DO PLANO		
	O8		İ			ACÇÕES DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL		
		01				SECTOR PESCAS		
			02			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		
			O3			BENS NÃO DURADOUROS		
	l.		02			Conservação de Bens		
				0	3.02.0	Afecta aos Programas FSE		1000
			07			Transportes		
				О	3.02.0	Afecta aos Programas FSE		500
		İ	O9			Seguros		
				0	3.02.0	Afecta aos Programas FSE	500	
			10			Outros Serviços		
				0	3.02.0	Afecta aos Programas FSE	4500	
			O5			subsidios		
			04			FAMILIAS		
			OI			Empresas Individuais		
				0	3.02.0	Subsidios aos alunos pescadores - FSE		3 500
			07			AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		
			01			INVESTIMENTOS		
			07		3.02.0	Material de Informática	1 000	
			08		3.02.0	Maquinaria e Equipamento		1000
						TOTAL	6000	6 000

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS, E DO TURISMO E CULTURA

Portaria n.º 229/94

Considerando que, para efectuar o pagamento de diversas despesas do âmbito da Secretaria Regional do Turismo e Cultura, durante o ano de 1994, torna-se necessário proceder à transferência da verba de 550 000\$00, conforme o mapa anexo a esta Portaria;

Manda o Governo Regional da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e do Turismo e Cultura, ao abrigo do nº. 1 do artigo 14º. do Decreto Legislativo Regional nº. 11/94/ M,de 28.ABR, e do Decreto-Lei nº. 46/84, de 04.FEV, autorizar o seguinte:

- 1". Que se proceda à transferência e reforço de verba, no montante de 550000\$00 (Quinhentos e Cinquenta mil escudos), de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta Portaria.
 - 2º. Esta Portaria entra em vigor em 28 Setembro de 1994.

Secretarias Regionais das Finanças e do Turismo e Cultura.

Assinada em 28 de Setembro de 1994.

- O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes
- O SECRETÁRIO REGIONAL DO TURISMO E CULTURA, João Carlos Nunes Abreu

4 DE OUTUBRO DE 1994 7

MAPA ANEXO À PORTARIA N.º 229/94

CL. C	ORGÂN	IC <u>A</u>					REFORÇOS	
			CLAS, EC	ON.	CLAS.	RUBRICAS	ου	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/D.			FUNC.		INSCRIÇÕES	
			Código	ΛL.			(contos)	(contos)
						06 - SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E		
		1				CULTURA		
01						GABINETE DO SECRETÁRIO E SERVIÇOS DE		•
						АРОЮ		
	10					Gabinete do Secretário		
			O1			Despesas com o Pessoal		
			OLO2.			Abonos Variáveis ou Eventuais		
			O4		8,O8.O	Ajudas de Custo		550
			O2			Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
			O2.O2.			Bens Não Duradouros		
			08		8.08.0	Outros Bens Não Duradouros	50	į
			O2.O3.			Aquisição de Serviços		
			02		8.O8.O	Conservação de Bens	80	
			07		8.O8.O	Transportes	20	
			08		8.O8.O	Representação dos Serviços	80	
			O9		8.O8.O	Seguros	70	
			10		8.O8.O	Outros Serviços	250	
						TOTAL	550	550

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE

Portaria n.º 230/94

Para proceder, durante o ano de 1994, ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente (07), dos capítulos 01, 02, 03 e 04, torna-se necessário transferir e reforçar a importância de 38.790.000\$00 (trinta e oito milhões, setecentos e noventa mil escudos), das rubricas constantes do mapa anexo.

Nestes termos, ao abrigo do Decreto Lei 46/84, de 4 de Fevereiro, manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional das Finanças e o Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente, o seguinte:

- 1. Que se proceda à transferência e reforço de verba no valor de 38.790.000\$00 (trinta e oito milhões, setecentos e noventa mil escudos), de acordo com o mapa anexo, que faz parte integrante desta Portaria.
 - 2. Esta Portaria entra em vigor no dia 94/09/23.

Assinada a 23 de Setembro de 1994.

- O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes
- O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE, Jorge Manuel Jardim Fernandes

I SÉRIE - NÚMERO 124

MAPA ANEXO À PORTARIA N.º 230/94

		Class	sificação		•		Em contos		
	Orgânica		Econóin	ica		Rubricas	Reforços		
Capítulo	Divisão	Sub- divisão	Código	Alfnea	Funcional		ou inscrições	Anulações	
					_	07 - Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente			
01		İ	02			Serviços Dependentes do Secretário Regional Aquisição de bens e serviços correntes	'		
			02.03			Aquisição de serviços]		
			02.03.10		1.01.0	Outros serviços	200		
			07			Aquisição de bens de capital			
			07.01		1.01.0	Investimentos		200	
02			07.01.07		1.01.0	Material de informática Direcção Regional de Obras Públicas		200	
٥.			οι			Despesas com o pessoal			
			01.01			Remunerações certas e permanentes	.		
	ļ		01.01.01		8.03.3	Pessoal dos quadros		10 000	
	ì		01			Despesas com o pessoal			
			01.03		8.03.3	Segurança Social Contribuições para a Segurança Social	10 000		
			02		G.O.J.,	Aquisição de bens e serviços correntes	10 000		
			02.03			Aquisição de serviços			
			02.03.01	В	8.03.3	Estações Elevatórias e Bombagem de Água no Porto Santo	2 000	•	
			02.03.01	C	8.03.3	Central Dessalinizadora do Porto Santo	2 000		
			02.03.02	В	8.03.3	Conservação de bens Central Dessalinizadora do Porto Santo		1 000	
			02.03.02	ľč	8.03.3	Outros		3 000	
			02.03.06		8.03.3	Comunicações	2 000		
			07			Aquisição de bens de capital			
			07.01	!		Investimentos		•	
			07.01.03	Λ	8.03.3	Edifícios Conservação e Beneficiação diversos Edifícios Públicos	400		
			07.01.03	B	8.03.3	Outros	400	200	
	i		07.01.04	'		Construções diversas	•	_55	
			07.01.04	Λ	8.03.3	Desassoreamento e Limpeza de Ribeiras		1 000	
			07.01.04	B	8.03.3	Outros		300	
			07.01.06		8.03.3	Material de transporte Maquinaria e equipamento	7	400	
			07.01.08	C	8.03.3	Outros		500	
03						Serviços de Ambiente Urbanismo e Saneamento Básico		500	
	01					Direcção Regional de Ambiente	·		
			02			Aquisição de bens e serviços correntes	1		
			02.01 02.01.03		6.03.0	Bens duradouros Material de secretaria		100	
			02.01.03		6.03.0	Material de cultura		200	
			02.02			Bens não duradouros		_0	
		l	02.02.06		6.03.0	Consumos de secretaria		20	
			02.03		6.02.0	Aquisição de serviços			
			02.03.01		6.03.0 6.03.0	Encargos das instalações Conservação de bens		80 5 0	
			02.03.02		6.03.0	Comunicações	600	50	
			02.03.10		6.03.0	Outros serviços		100	
			07			Aquisição de bens de capital			
			07.01		6.02.5	Investimentos		e n.	
			07.01.07 07.01.08		6.03.0 6.03.0	Material de informática Maquinaria e equipamento		20 30	
	02		07.01.08		0.05.0	Direcção Regional de Saneamento Básico	.	٥٠.	
	-		02			Aquisição de bens e serviços correntes	· .	,	
			02.02			Bens não duradouros			
			02.02.01	,	6.02.0	Matérias-primas e subsidiárias		100	
			02.02.01 02.03	Λ	6,03,0	Estação Tratamento Resíduos Sólidos da Meia Serra Aquisição de serviços		100	
			02.03.10		6.03.0	Outros serviços	150		
						·			
		L	ļ			A TRANSPORTAR	17 350	17 300	

4 DE OUTUBRO DE 1994

		Class	dificação				Em contos		
	Orgânica		Económ	nica -		Rubricas	Reforços		
Capitulo	Divisão	Sub- divisão	Código	Alinea	Funcional	·	ou inscrições	Anulações	
						TRANSPORTE	17 350	17 300	
	03		07 07.01 07.01.07		6.03.0	Aquisição de bens de capital Investimentos Material de informática Direcção Regional de Urbanismo		50	
			02 02.01 02.01.04 02.02		6.02.0	Aquisição de bens e serviços correntes Bens duradouros Material de cultura Bens não duradouros		10	
04			02.02.05 02.02.08 01		6.02.0 6.02.0	Roupas e calçado Outros bens não duradouros Direcção Regional de Estradas Despesas com o pessoal	40	30	
			01.01 01.01.01 01.03 01.03.04		8.05.0 8.05.0	Remunerações certas e permanentes Pessoal dos quadros Segurança Social Contribuições para a Segurança Social	20 000	20 000	
			02 02.01 02.01.05 02.03 02.03.01		8,05,0	Aquisição de bens e serviços correntes Bens duradouros Outros bens duradouros Material de transporte Encargos das instalações		1 200	
			02.03.01 02.03.06 02.03.10 07		8.05.0 8.05.0 8.05.0	Circagos das instatações Direcção Regional de Estradas Comunicações Outros serviços Aquisição de bens de capital	200 400 800		
			07.01 07.01.07		8.05.0	Investimentos Material de informática		200	
						TOTAL	38 790	38 790	

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Portaria n.º 231/94

Considerando a necessidade de se proceder à transferência e reforço de rubricas do orçamento para 1994, do Governo da Região Autónoma da Madeira, adstritas à Secretaria Regional dos Assuntos Sociais através do Capítulo 03 no montante de Esc: 17.000.000\$00 (dezassete milhões de escudos), a fim de fazer face a certas necessidades inadiáveis;

Considerando que há no citado Capítulo, saldos em outras rubricas para compensar aquelas necessidades;

Manda o Governo Regional da Madeira, através das Secretarias Regionais das Finanças e dos Assuntos Sociais, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei nº 46/84, de 04 de Fevereiro, o seguinte:

- 1º. Proceder à transferência e reforço de verbas no montante de Esc: 17.000.000\$00 (dezassete milhões de escudos), de acordo com o mapa em anexo, que faz parte integrante desta Portaria.
 - 2º. Esta Portaria entra em vigor no dia 94/09/25.

Secretarias Regionais das Finanças e dos Assuntos Sociais.

Assinada em 25 de Setembro de 1994.

- O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Batista Fontes;
- O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Rui Adriano Ferreira de Freitas.

MAPA ANEXO À PORTARIA N.º 231/94

CLAS.	CLAS. ORGÂNICA		CLAS	. ECO	NÓMIC	'A	CLAS.	RUBRICAS	REFORÇO OU	ANULAÇÃO
CAP.	DIV.	S/DIV.					FUNCIONAL		INSCRIÇÃO	
								(8- Secretaria Regional dos Assuntos Sociais		
03								Direcção Regional de Saúde		
	00	00	01					Despesas Com Pessoal		l
				01	03	-	4.01.0	- Pessoal contratado a prazo		6,000
					04	-	4,01.0	- Pessoal em regime de tarefa ou avença		6.000
			01	03				Segurança Social		
					04	-	4.01.0	Contribuições para a Segurança Social		5.000
			02	01]	Bens Duradouros		
			l	ļ	03	_	4.01.0	- Material de Secretaria	1.000	
i			l		04	-	4.01.0	- Material de Cultura	1,000	
					05	-	4.01.0	- Outros bens duradouros	1,000	
			02	03				Aquisição de Serviços		
			l		07	-	4.01.0	- Transportes	1.000	
			l		08	-	4.01.0	- Representações dos Serviços	2.000	
		1.			10	-	4.01.0	- Outros serviços	4,000	
			07	01				Investimentos		
		1			07	-	4.01.0	- Material de Informática	2.000	
					08	-	4.01.0	- Maquinaria e Equipamento	5.000	
								TOTAL	17,000	17,000

4 DE OUTUBRO DE 1994

1

Preço deste número: 120\$00

"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria--Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"

ASSINATURAS

> Números e Suplementos - Preço por página 10800 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria nº 2/94 de 25 de Janeiro)

"O Preço dos anúncios é de 115\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"